



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

259  
3

1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ/SP  
PROCESSO N° 0000003-76.2019.4.03.6140  
CLASSE: PETIÇÃO CRIMINAL

## DECISÃO

Vistos em Inspeção.

Trata-se de edital de seleção de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança pública dos municípios de Mauá e Ribeirão Pires, cujo custeio será realizado por meio de recursos oriundos do pagamento das prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada a este Juízo (Edital nº 01/2019 - MAUA-01V - fls. 13/15).

O edital foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de São Paulo em 18.01.2019, afixado no painel de avisos localizado no átrio do fórum (fls. 19), bem como divulgado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

No prazo indicado no edital, foram apresentados os seguintes projetos: (i) **"CONECTE UMA ESTRELA II"**, da Associação Estrela Azul (fls. 21/74), (ii) **"PLATAFORMA VIRTUAL COMO VIA DE GARANTIA DE SIGILO"**, do Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança (fls. 75/119); (iii) **"BASQUETE PARA AMAR - AULAS PRÁTICAS AOS ALUNOS DO SEGUNDO GRAU"**, da Associação Mauaense dos Amigos do Basquete - AMAB (fls. 120/162); (iv) **"AMAB NA ESCOLA - CLÍNICA DIRETA PARA ALUNOS ATÉ 14 ANOS"**, da Associação Mauaense dos Amigos do Basquete - AMAB (fls. 163/206); e (v) **"BASQUETE PARA A VIDA - CAPACITAÇÃO BASQUETE INICIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA"**, da Associação Mauaense dos Amigos do Basquete - AMAB (fls. 207/250).

O Ministério Públíco Federal apresentou parecer às fls. 256/258, manifestando-se favoravelmente à seleção dos projetos apresentados pela Associação Estrela Azul e pelo Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança.

**É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO E DECIDO.**

Verifico que a Associação Estrela Azul e o Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança atenderam integralmente os requisitos previstos no item 2.1. e seguintes do edital, apresentando toda a documentação exigida.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

O projeto "Conecte uma Estrela" da Associação Estrela Azul insere-se na área da educação e pretender dar continuidade a projeto já contemplado com recursos oriundos das penas alternativas para ministrar aulas de informática a crianças, adolescentes e jovens entre 6 e 21 anos provenientes de áreas de vulnerabilidade social no Município de Mauá e promover o acesso à tecnologia da informação. A planilha de custos foi acostada às fls. 27, e o prazo de duração é de junho a dezembro de 2019. Ademais, é a única instituição cadastrada nesta Subseção Judiciária e que há mais tempo recebe número expressivo de cumpridores da prestação de serviços à comunidade.

O projeto "Plataforma Virtual Como Via de Garantia de Sigilo" do Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança busca aprimorar a assistência prestada aos menores acolhidos na instituição para alimentação de plataforma digital mantida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, monitorando informações e decisões sobre cada acolhido e suas respectivas famílias e prestar informações por ofícios que passarão a ser digitalmente assinados e arquivados. A planilha de custos foi acostada às fls. 102, e o prazo de duração é de quatro meses.

No que tange à Associação Mauaense dos Amigos do Basquete (AMAB), constata-se que não foi apresentado certificado atualizado da inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente válido (fls. 191).

Diante do exposto, JULGO HABILITADOS os projetos "**CONECTE UMA ESTRELA II**" e "**PLATAFORMA VIRTUAL COMO VIA DE GARANTIA DE SIGILO**", apresentados, respectivamente, pela Associação Estrela Azul e pelo Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança, destinando aos projetos o valor de R\$ 9.375,80 e R\$ 9.403,88, respectivamente.

Intimem-se pessoalmente os representantes legais das entidades contempladas para que, no prazo de 30 dias, contados do recebimento da intimação, compareçam à Secretaria desta 1ª Vara Federal de Mauá, munidos de seus documentos pessoais originais, para a assinatura do termo de convênio, consoante disposto no item 4.1 do edital.

Após a celebração do termo de convênio, expeça-se o respectivo alvará de levantamento em favor da instituição contemplada.

Dado que o valor será utilizado para a aquisição de equipamentos de informática, acessórios e mobiliário, a instituição deverá prestar contas da parcela recebida e de sua regularidade no prazo de trinta dias após o prazo final do projeto.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

260  
3

Dê-se ciência desta decisão à Corregedoria Regional, ao Ministério Público Federal, bem como à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente, a de Mauá e Ribeirão Pires.

Publique-se. Cumpra-se.

Mauá, 29 de maio de 2019.

  
ELIANE MITSUKO SATO  
JUÍZA FEDERAL

BAIXA

Nesta data, baixaram estes autos à Secretaria. Mauá, 30/05/2019.

  
BRUNO MOSCHINI  
Analista Judiciário - RF 8175

